

PASSATEMPO DISNEY BLACK WEEK VERÃO 2025

1. ENTIDADE PROMOTORA

O presente regulamento estabelece as regras de participação no passatempo da AGÊNCIA ABREU organizado por VIAGENS ABREU, S.A. com sede na Praça da Trindade, 142, 4º 4000-533, Porto, Pessoa Coletiva número NIF 500297177, com o RNAVT n.º 1702, adiante designada por Agência Abreu.

Este passatempo decorre entre as 00:00 horas de dia 16 de maio de 2025 e as 23:59 horas do dia 2 de junho de 2025 e obedece aos seguintes termos e condições:

2. FINALIDADE

O presente passatempo tem como finalidade **eleger um cliente** que reserve uma viagem à Disneyland Paris durante a campanha Black Week de Verão, sendo titular de VA Abreu Card. A viagem adquirida tem obrigatoriamente de incluir voo, alojamento nos hotéis Disney e entradas nos parques.

3. DESTINATÁRIOS

Este passatempo destina-se a pessoas singulares, maiores de idade e com residência em Portugal, que sejam Clientes da Agência Abreu e com VA Abreu Card. Com reservas realizadas e sinalizadas no período da campanha Black Week de Verão (entre o dia 16 de maio e 2 de junho de 2025).

Para participar tem, ainda, de seguir as Regras de Participação:

4. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

Para participar neste passatempo, os interessados terão de cumprir cumulativamente as seguintes regras:

1. Seguir o perfil @agenciaabreu no Instagram
2. Desenvolver um vídeo a mostrar o momento em que é oferecida/comunicada a viagem à Disneyland Paris a alguém. O objetivo é estar explícita a reação de quem recebe a viagem à Disneyland Paris. ex: dar a notícia aos filhos que vão à Disneyland Paris.
3. Publicar este vídeo em formato reel no Instagram, identificando o perfil da @agenciaabreu e colocando o hashtag #AbreuDisneylandParis.
4. O participante deverá ter o perfil do Instagram público desde o momento da participação no passatempo até ao anúncio do vencedor (16 de maio a 9 de junho de 2025).

5. SELEÇÃO DO VENCEDOR

As participações serão avaliadas por um júri da Agência Abreu que irá analisar se as mesmas cumprem os requisitos impostos (Destinatários e Regras de participação). No caso de a participação selecionada não cumprir os requisitos, será feita uma nova seleção.

O vídeo vencedor será avaliado segundo um critério de originalidade, criatividade e coerência com a temática e desafio do passatempo.

Caso se verifique a existência de qualquer violação do presente regulamento ou indício de participação fraudulenta a Agência Abreu reserva-se o direito de desclassificar o participante em causa.

Todas as decisões tomadas em relação a este passatempo são definitivas.

O vencedor será anunciado, após avaliação criteriosa de todas as participações, e anunciado até ao final do **dia 9 de junho de 2025**.

Não serão admitidas fotomontagens ou inteligência artificial. Não poderão ser apresentadas obras cujos direitos de autor não pertençam integralmente e sem exceção ao participante.

Todas as decisões tomadas em relação a este passatempo são definitivas. Caso se verifique a existência de qualquer violação do presente regulamento ou indício de participação fraudulenta, Agência Abreu reserva-se ainda o direito de desclassificar o participante em causa.

O Passatempo está disponível para todos os clientes com VA Abreu Card, incluindo as novas adesões. É obrigatória a apresentação do número do VA Abreu Card Abreu Card. O participante pode aderir ao cartão de forma gratuita através de <https://vaabreucard.pt/>.

6. PRÉMIO

O valor da oferta é carregado em VA Abreu Card após pagamento final e início da respetiva viagem, até ao valor máximo de 5.000€ (cinco mil euros).

O valor em cartão é atribuído a um único VA Abreu Card da reserva que deverá ser o do titular da fatura recibo, correspondente ao pagamento final da reserva.

O valor carregado em cartão pode ser utilizado total ou parcialmente por um período de 6 meses a partir da data de início de viagem associada ao prémio (Disney). O valor atribuído não poderá ser objeto de reembolso.

Em caso de cancelamento da reserva Disney, o valor em cartão não poderá ser atribuído. Após utilização do saldo ou ultrapassada a data-limite dos 6 meses após a data de início da viagem, para usufruto, o mesmo não é reembolsável.

Utilização do saldo apenas é possível em Programação Turística Abreu.

O valor atribuído em cartão não pode ser utilizado:

1. na compra de produtos e serviços em promoção.
2. Nem poderá ser acumulável com descontos.
3. Não acumulável com descontos contratuais (Exemplos: campanhas de Mundo Abreu e Expo Abreu, descontos a Noivos, acordos com entidades terceiras, etc.), bem como ofertas e outros benefícios do VA Abreu Card.
4. Não acumulável com viagens e estadias prémio.
5. Não é permitida em nenhuma circunstância a troca parcial ou total deste valor em cartão por Cheque Viagem ou dinheiro.

Será selecionado 1 vencedor.

7. NOTIFICAÇÃO

A pessoa com a participação selecionada será contactada diretamente através do Instagram utilizado na sua participação. A Agência Abreu não tem qualquer obrigação de notificar o participante por nenhum outro meio para além do já indicado.

O prémio deverá ser reclamado no prazo máximo de 30 dias após publicação do resultado através do e-mail passatempo@abreu.pt e deverá incluir o número da reserva.

Caso o premiado não reclame o prémio no prazo previsto, perderá todo o direito à sua utilização.

8. EXCLUSÃO DA PARTICIPAÇÃO

A Agência Abreu reserva-se ao direito de desqualificar e eliminar as participações que não cumpram os pontos descritos nos pontos 3, 4 e 5 do presente passatempo/regulamento.

São ainda consideradas fraudulentas e excluídas todas as participações que se enquadrem numa ou em várias das seguintes situações:

- Incumprimento dos Termos e Condições deste regulamento;
- Recurso a informação falsa, imprecisa, incompleta ou ilegível;
- Suspeita de manipulação, modificação, eliminação ou supressão de dados, ou programas informáticos associados ao passatempo com o intuito de o influenciar de forma incorrecta ou injusta para os outros participantes;
- Suspeita de utilização de programas informáticos, ou quaisquer outros artifícios técnicos (vulgarmente designados por “hacking” ou “cheating”), permitindo participações automáticas, ou de outro tipo, para aumentar a pontuação.

As participações consideradas fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes e poderão ser objeto de ação judicial.

9. DIVULGAÇÃO

Ao participar neste passatempo, o participante autoriza, automaticamente a utilização do seu vídeo vencedor, a sua divulgação, publicação e reprodução do seu nome, em qualquer tipo de meio publicitário relacionado com esta ação pela Agência Abreu, tanto online como offline, sem que isso dê direito a qualquer compensação.

10. PRIVACIDADE

Agência Abreu (“Responsável pelo Tratamento”) compromete-se a atuar de acordo com a legislação de proteção dos dados pessoais aplicável, nomeadamente o Regulamento (EU) 2016/679, de 27 de abril de 2016 (RGPD), a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto (Lei de Proteção de Dados Pessoais), e a legislação relativa ao respeito pela vida privada e à

proteção dos dados pessoais nas comunicações eletrônicas.

A presente informação apresenta as nossas políticas no que respeita ao modo através do qual tratamos os seus dados pessoais no âmbito do passatempo aqui referido.

A) Informação que recolhemos:

1) Por dados pessoais entende-se toda a informação relativa a uma pessoa singular identificada ou passível de ser identificada. No âmbito do presente passatempo, serão tratados os seguintes dados pessoais:

a) Nome completo, e-mail e número do VA Abreu Card Abreu Card dos participantes selecionados como vencedores.

2) Os dados recolhidos serão conservados num servidor seguro e de acesso condicionado.

B) O seu consentimento e a utilização que fazemos dos seus dados pessoais:

1) Ao fornecer os seus dados e ao submeter a sua participação estará a autorizar o tratamento dos seus dados pessoais para a finalidade de realizar o presente passatempo e que se resume à gestão e validação da sua participação e posterior entrega de prémio no caso de ser o nosso vencedor.

2) Estes dados apenas serão utilizados para efeitos de seleção, contacto, verificação da identidade, atribuição e entrega do prémio aos vencedores conforme explicitado no presente Regulamento.

3) Quanto à conservação dos dados, relativamente aos participantes vencedores, e de modo a garantir o gozo efetivo do prémio atribuído, os dados serão conservados até à concretização da sua entrega. No que diz aos dados dos demais participantes, terminado o passatempo, os mesmos serão anonimizados de forma irreversível ou serão destruídos de forma segura.

4) Os dados pessoais disponibilizados no âmbito do presente passatempo serão tratados pela Agência Abreu (responsável pelo tratamento), sendo tratados apenas os dados necessários ao desenvolvimento da atividade prosseguida por esta entidade ao abrigo do presente passatempo.

5) Existem terceiros, fornecedores/parceiros do Responsável pelo Tratamento, que poderão ter acesso aos dados pessoais disponibilizados com a finalidade de prestarem os serviços e/ou cumprirem com as obrigações que derivem das relações jurídicas estabelecidas entre esses terceiros e a Agência Abreu, no âmbito da gestão deste passatempo, designadamente prestadores de serviços tecnológicos

6) O Responsável pelo Tratamento assegura a intervenção humana em toda a mecânica do presente passatempo, que foi explicitada aos titulares dos dados, aplicando as medidas necessárias para salvaguarda dos direitos e liberdades e legítimos interesses destes.

C) Os direitos relativos aos dados pessoais

- 1) Os titulares dos dados pessoais são informados que têm o direito de solicitar, à Agência Abreu, quando aplicável, o acesso aos dados pessoais que lhes digam respeito, bem como a sua retificação, apagamento, limitação do tratamento, e ainda o direito de se opor ao tratamento, bem como o direito à portabilidade dos dados, o direito de retirar o consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado. Têm ainda o direito de apresentar reclamação a uma autoridade de controlo, ou o direito à ação judicial contra a autoridade de controlo ou o responsável pelo tratamento.
- 2) Poderá exercer os seus direitos previstos na legislação através de contacto escrito com o nosso Encarregado de Proteção de Dados para o seguinte email: dpo@viagensabreu.pt.
- 3) A presente cláusula não dispensa uma leitura atenta da Política de Privacidade disponível em www.abreu.pt
- 4) Sem prejuízo do referido nos pontos anteriores, os participantes que tenham transmitido os seus dados pessoais poderão ainda apresentar, sempre que considerem que existe um problema com a forma como a Agência Abreu está a tratar os seus dados, reclamação junto da Autoridade Nacional de Controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados – CNPD), cujos contactos podem ser consultados em <https://www.cnpd.pt/>.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os presentes Regulamento e Passatempo regem-se pela Lei Portuguesa.

11.2. Em caso de litígio emergente da validade, eficácia, interpretação, aplicação e integração do presente Regulamento, os tribunais da Comarca de Lisboa ficam definidos como único foro competente para dirimir litígios.

11.3. A Agência Abreu reserva-se ao direito de alterar, suspender ou cancelar este passatempo, caso ocorram circunstâncias de força maior.

Qualquer participante que aja de má fé, e participe no passatempo utilizando informação falsa, viciando assim o passatempo, será automaticamente excluído.

11.4. A Agência Abreu não se responsabiliza pelos erros, interrupções, defeitos, demora de operações ou transmissões, roubo, destruição, acesso não autorizado ou alterações dos materiais de inscrição do Passatempo, ou por qualquer mau funcionamento, má transmissão ou erro em receber qualquer informação da Agência Abreu. Por razões tecnológicas alheias à vontade de Agência Abreu, decorrentes de causas de força maior, pode acontecer que o serviço esteja indisponível por pequenos períodos de tempo.

11.5. Toda e qualquer atuação ilícita para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer deste passatempo, será considerada fraudulenta.

11.6. No caso de participação fraudulenta, a Agência Abreu reserva-se ao direito de excluir o participante e cancelar os respectivos prêmios que porventura lhe tenham sido atribuídos. As participações consideradas fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes e poderão ser objeto de ação judicial.

11.7. A Agência Abreu não se responsabiliza por quaisquer violações de direitos de autor e/ou outros atos ilícitos praticados pelos participantes no âmbito do passatempo.

11.8. Os direitos de utilização dos materiais e documentos apresentados pelos participantes são cedidos à Agência Abreu, tendo esta o direito de proceder à reprodução, transmissão, divulgação e arquivo dos mesmos, para fins promocionais ou outros.